DECRETO Nº1.870 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.313, de 16 de junho de 2015, um crédito adicional suplementar de R$818.950,00 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais, destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e sua Dependência
F-16 e 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-90 e 91
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

02.07.03 – Educação Pré-Escola
12.365.0004.2028 – Manutenção da Pré-Escola
F-106 e 107
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 69.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.500,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-121
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manut.da Sec.Municipal de Cultura e Turismo

F-158
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.100,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.da Sec.Municipal de Assist.Soc.e Habitação
F-192
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-229, 234 e 236
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 750,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-245, 248 e 249
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$150.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.da Sec.Munc.de Serviços Rurais
F-260
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-268
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Municipal de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munc.de Saúde
F-277
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.500,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-290 e 296
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 17.500,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-314, 317 e 322
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 24.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.500,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.500,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356, 357 e 363
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 29.250,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.350,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.500,00

02.14 – Secret.Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Secret.Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Manu.da Secret.Mun.Meio Ambi.,Agropec.,Agricultura
F-391
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 14.500,00
TOTAL.....R$818.950,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
15.451.0016.1004 – Aquisição de Imóveis para Expansão Urbana
F-45
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$190.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-59
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.07 – Educação Especial
12.367.0007.2036 – Educação Especial
F-132
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 49.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0016.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte Universitário

F-142
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$290.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
F-199
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

02.09.04 – Combate a Pobreza
16.244.0016.1105 – Constr.e Reforma de Casas a Pessoas Carentes-Calamidade
F-215
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1103 – Construção e Reforma de Praças Públicos e Emolumentos
F-241
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00

15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
F-242
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 49.950,00
TOTAL.....R$818.950,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de junho de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I